



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 9.996, de 02.05.2006

Educação a Distância – EAD / UESB

Fone: (77) 3425-9308 – uesbvirtual@uesb.edu



EDITAL N° 194/2014

SELEÇÃO PARA DISCENTES

CURSO LATO SENSU A DISTANCIA (PARFOR): Especialização em Mídias na Educação

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n° 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas às inscrições para o processo seletivo para ingresso na Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância, visando ao preenchimento de vagas destinada ao curso de Especialização em Mídias na Educação, **para professores da rede de ensino**, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES/MEC, após devidamente credenciada pelas Chamadas de Articulações da CAPES observando o disposto no inciso III do artigo 44 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital.

1. DO CURSO

1.1. DOS OBJETIVOS

1.1.1. O curso de pós-graduação *Lato Sensu*, visa propiciar a qualificação de profissionais das áreas de Educação e Humanidades, tendo como objetivo a apropriação de conhecimentos, competências e habilidades necessárias ao exercício profissional nessas áreas, bem como o desenvolvimento de atitudes de reflexão e análise de cunho acadêmico-científico, inerentes aos estudos de pós-graduação.

1.1.2. O curso de Especialização em Mídias na Educação destina-se: Contribuir para a formação continuada professores da Educação Básica, permitindo-os produzir e estimular a produção dos cursistas nas diferentes mídias, de forma articulada à proposta pedagógica e a uma concepção interacionista de aprendizagem.

1.1.3. O curso de Especialização em Mídias na Educação têm por objetivo a formação e qualificação de pessoal de nível superior, visando o exercício de atividades do magistério superior.

1.2. DA CARGA HORÁRIA

A matriz curricular do Curso prevê 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, para o curso de Especialização em Mídias na Educação, em 18 (dezoito) meses, incluindo o tempo de elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.3. DAS VAGAS

1.3. Serão oferecidas 360 (trezentas e sessenta) vagas para a Especialização em Mídias na Educação; distribuídas por Polo, conforme Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS

Os candidatos deverão preencher aos seguintes requisitos:

- a) ser professor da rede de ensino e estar em efetivo exercício em sala de aula;
- b) possuir graduação (Licenciatura ou Bacharelado).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **15 a 17 de dezembro de 2014.**

3.2. A inscrição para o Processo Seletivo referente ao Curso de Pós-Graduação na modalidade a distância será realizada unicamente via internet, através do sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta, na página da UESB (www.uesb.br), a partir do dia **10 de dezembro de 2014.**

3.3. O candidato após a inscrição deverá fazer a entrega da documentação para a Prova de Títulos, conforme barema do Anexo II deste Edital.

3.3.1. A entrega de documentação da prova de títulos será feita na EaD/UESB, quando o candidato deverá apresentar cópias e originais para serem autenticados pela EAD-UESB, cabendo apresentar apenas aqueles que serão analisados para fins de pontuação do Barema, ou via Correios, com data de postagem até o limite da data final da inscrição, *campus* de Vitória da Conquista, no período indicado acima, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

3.3.2. No caso de inscrição via Correios, todos os documentos devem ser autenticados em cartórios e encaminhados para o endereço abaixo:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Setor de Educação a Distância – EAD
Caixa Postal, 95
Vitória da Conquista - Bahia
CEP: 45031-900

3.4. A UESB não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá as primeiras canceladas, sendo considerada válida a última inscrição.

3.7. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da instituição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará de análise do Currículo Lattes, avaliado de acordo com o Barema, (Anexo II deste Edital).

4.2. Será considerado aprovado o candidato que obter, no mínimo, média 6,0 (seis).

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Inscrição	15 a 17/12/2014
Entrega documentação da Prova de Títulos	18 e 19/12/2014: das 08 às 12 h e das 14 às 17h
Divulgação do resultado de classificação	13/01/2015
Período de recurso	14/01/2015
Divulgação do resultado final em ordem de classificação	19/01/2015
Matrícula	09 e 10/02/2015

5.2. O candidato terá 01 (um) dia útil (**14/01/2015**) após a divulgação do resultado de classificação para recursos junto a Coordenação da EAD, que serão analisados por comissão especificamente designada para tal.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação da lista de classificados será feita através do site www.uesb.br, no dia **13/01/2015**.

6.2 O candidato terá 01 (um) dia útil (**14/01/2015**) após a divulgação do resultado de classificação para recursos junto a Coordenação da EAD, que serão analisados por comissão especificamente designada para tal.

6.3. A O resultado final, em ordem de classificação, será divulgado através do site www.uesb.br, no dia **19/01/2015** e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas pelo sistema de classificação, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem de classificação decrescente da pontuação global atingida, sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas determinado no Edital do Processo Seletivo, observando o Anexo I deste Edital.

7.2. À Universidade caberá o direito de realizar outras chamadas, antes do início do semestre letivo, respeitando, estritamente, a ordem de classificação com o propósito de alcançar o preenchimento das vagas.

7.3. Em caso de empate, terá preferência no preenchimento das vagas o aluno que não tenha curso de pós-graduação ou que não seja aluno de pós-graduação.

7. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida) na Secretaria Geral de Cursos da UESB, campus de Vitória da Conquista, Bahia, conforme calendário de matrícula a ser divulgado junto com o resultado da seleção.

8.2. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso. No caso de apresentação da Certidão, o candidato terá até o final do curso para apresentar o Diploma de Graduação, sob pena de não receber o Certificado de Conclusão da Especialização;
- b) Histórico Escolar da Graduação (original e fotocópia autenticada);
- c) Carteira de Identidade (original e fotocópia autenticada);
- d) CPF (original e fotocópia autenticada);

- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e fotocópia autenticada);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia autenticada);
- g) Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
- h) Comprovante de residência;
- i) Procuração com firma reconhecida (quando por terceiros);
- j) Carteira de Reservista (original e fotocópia autenticada), para candidatos do sexo masculino;
- k) Declaração emitida do responsável pela escola informando que o professor encontra-se com vínculo ativo na docência em sala de aula, com firma reconhecida e com data anterior máxima de trinta dias.

8.3. Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

8.4. Os documentos expedidos pelos estabelecimentos de Ensino Médio de outros Estados deverão conter registro da Secretaria de Educação ou órgão responsável, comprovando a sua autenticidade.

8.5. É proibida, nos termos do Regimento Geral da Universidade, a matrícula simultânea do candidato em mais de um curso da UESB.

8.6. O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente validada, observando as exigências legais.

8.7. Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.

8.8. Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

8.9. De acordo com a Lei 9.394/96 só poderá ser matriculado o candidato que tenha concluído a graduação, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar prova de conclusão no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no processo seletivo.

9. DO INÍCIO DO CURSO

O Curso de Especialização em Mídias na Educação terá início no semestre letivo de 2015.1, em data a ser divulgada no momento da matrícula.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. O candidato selecionado que não comparecer no prazo estipulado e não apresentar os Documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga e será procedida nova chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

10.2. É responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

10.3. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.4. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do telefone: 77 3425-9308.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do

presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, podendo tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

11.3. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até 06 (seis) meses a partir da data de divulgação dos resultados, e, findo o prazo, serão incinerados.

11.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução CONSEPE nº 005/1999.

Vitória da Conquista, BA, 04 de dezembro de 2014.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 194 /2014

Polos / Nº de vagas	Total de vagas	Vagas para profs. da rede pública	Vagas para profs. da rede particular de ensino
Brumado	15	15	-
Bom Jesus da Lapa	30	15	15
Carinhanha	15	15	-
Ibicui	30	15	15
Ilhéus	15	15	--
Ipiaú	50	25	25
Itabuna	25	25	--
Itamaraju	50	25	25

ANEXO II DO EDITAL Nº 194/2014

BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR – Média aprovação: 60 pontos = 6,0 (seis).

Tempo de atuação na educação básica	5 pontos por ano	Máximo de 50 pontos
Cursos realizados na modalidade EaD	5 pontos a cada 20 horas	Máximo de 10 pontos
Cursos na área de Tecnologia da Informação – modalidade presencial.	4 pontos a cada 20 horas	Máximo de 20 pontos
Vínculo ativo de professor	2 ponto por vínculo temporário/ano 4 pontos por vínculo efetivo/ano	Máximo de 20 pontos